

Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.209.299/0001-38, com sede Praça da Imprensa Chanceler Edson Queiroz, s/n – Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.135-690, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato, por procuração, pelo Sr. Ruy do Ceará Filho, inscrito no RG nº 92002028494 SSP/CE e CPF nº 613.235.943-53 e por procuração, pelo Sr. Lídio José Fernandes Ferreira. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ASSINATURAS DO JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e as demais legislações pertinentes, a inexistência de Licitação nº 07/2019 devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.796,40 (hum mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). PAGOS em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.500.22268.0.3.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Ruy do Ceará Filho - Editora Verdes Mares LTDA, Lídio José Fernandes Ferreira - Editora Verdes Mares LTDA. Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 025/2020 IG Nº1049062**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Nossa Senhora da Glória, 210, lote 14-Parte, quadra 140, Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti/RJ, CEP nº 25.580-530, inscrita no CNPJ sob nº 15.250.965/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador Paulo Sérgio Pereira da Silva. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de higiene pessoal (colônia, creme dental, desodorante e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200005 - SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 6.558,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). PAGOS em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4700002.08.241.122.11038.03.339030.11000.0.4700.002.08.243.122.20532.03.339030.10000.0.4700002.08.242.122.11040.03.339030.11000.0.4700002.08.244.122.11032.03.339030.11000.0.4700002.08.244.122.20529.03.339030.10000.0.4700002.08.243.122.20531.03.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Paulo Sérgio Pereira da Silva - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 096/2020 IG Nº1049062**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: **SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, com sede na Rua Padre Mororó, nº 730, Lojas 01 e 02, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP nº 60.015-220, inscrita no CNPJ sob nº 16.655.575/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por André de Oliveira Senna. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de higiene pessoal (colônia, creme dental, desodorante e outros)** – Item 03, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200005 - SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal

nº 8.666/1993. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 5.796,00 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais). PAGOS em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4700002.08.241.122.11038.03.339030.11000.0.4700.002.08.242.122.11040.03.339030.11000.0.4700002.08.244.122.20529.03.339030.10000.0.4700002.08.243.122.20532.03.339030.10000.0.4700002.08.244.122.11032.03.339030.11000.0.4700002.08.243.122.20531.03.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e André de Oliveira Senna - Suprema Distribuidora EIRELI – ME.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº013/2020 – CEDI-CE**, de 23 de junho de 2020.

**REVOLGA A RESOLUÇÃO 08/2019 E ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 002/2020 QUE AUTORIZAM A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ À LIGA ESPORTIVA ARTE CULTURA BENEFICENTE - LEACB.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI-CE, órgão deliberador e controlador da Política de Estadual de Direitos do Idoso, criado nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Estadual nº 15.851, de 14 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO que compete ao CEDI-CE regular a captação de recursos e aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, para o Projeto “Vivendo Bem a Melhor Idade” da Organização da Sociedade Civil – Liga Esportiva Arte Cultura Beneficente – LEACB, no valor global de R\$ 61.710,00 (sessenta e um mil e setecentos e dez reais) sendo 95% R\$ 58.624,50 (Cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) destinado ao Projeto em tela e 5% R\$ 3.085,50 (Três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) ao FEICE em consonância a Resolução nº 001/2018, de 25 de abril de 2018.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a efetuar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua 193ª Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, Comissões e Comitês de Políticas Públicas, dia 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Revoga-se Resolução nº 08, de 27 de agosto de 2019.

Art. 4º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação Fortaleza, 23 de junho de 2020.

Raphael Franco Castelo Branco Carvalho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº012/2020.**

**PACTUA O PLANO DE APOIO TÉCNICO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS GESTORES TRABALHADORES E CONSELHEIROS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS DO ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U., de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2020, e CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, DOU 26/12/2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; CONSIDERANDO a Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; e CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 2 de março de 2017 que aprova as prioridades e metas dos estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Suas para o quadriênio 2016/2019. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. O Plano de Apoio Técnico e Educação Permanente dos Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do Sistema Único de Assistência Social – Suas, a ser desenvolvido pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social.

Parágrafo único. O Plano de Apoio Técnico e Educação Permanente que trata o caput deste artigo refere-se ao quadriênio 2020 a 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 26 de junho de 2020.

Francisco José Pontes Ibiapina  
COORDENADOR DA REUNIÃO  
Vanda Anselmo Braga dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

